

PROPOSTA DE MOÇÃO DE CARÁCTER ESPECÍFICO

PELA IGUALDADE DE GÉNERO E PARIDADE NO LIVRE

Considerando que:

- O LIVRE tem assumido como objetivo político a luta pela igualdade de género (direitos, oportunidades e resultados) pugnando por um princípio de paridade.
- Os [Estatutos do LIVRE](#) foram redigidos com esse pressuposto, expresso na previsão de “*igualdade representativa de género*”, do **Artigo 8.º, n.º 3**, para a **composição das listas e dos órgãos do partido** e na **atribuição expressa aos órgãos da responsabilidade** de assegurar que são criadas condições para cumprir com esse preceito.
- Também desta forma, os Estatutos refletem o disposto no **Artigo 28.º da [Lei dos Partidos Políticos, a Lei Orgânica n.º 2/2003, de 22 de agosto](#)**, conforme desde então alterada, que impõe *uma participação direta, ativa e equilibrada de mulheres e homens na atividade política* e a *não discriminação em função do sexo no acesso aos órgãos partidários e nas candidaturas apresentadas pelos partidos políticos* como condições de validade dos estatutos dos partidos.
- Ainda o Artigo 11.º do [Regulamento da Assembleia do LIVRE](#) determina que a constituição de Grupos de Trabalho deverá ser feita mediante a escolha preferencial de cada membro da Assembleia, ordenados de acordo com o número de votos obtidos em Congresso e *ponderada a paridade de género*.

Apesar destas considerações, em todas as eleições realizadas para os órgãos do LIVRE (2014, 2015, 2018 e 2020) a paridade nunca foi atingida, por falta de candidatas, no único órgão que segue um modelo uninominal para a eleição.

Por esta razão, foram realizadas em mandatos anteriores **eleições intercalares** (2017, 2018, 2021) tendo em vista a eleição de candidatas mulheres, com o fim de garantir o preenchimento do órgão, atingindo o objetivo da sua **composição paritária** (e, desta forma, assegurar o seu regular funcionamento, nos termos em que o mesmo foi pensado aquando da redação dos Estatutos).

Apenas durante o Mandato de 2019-2022, e por terem sido realizadas eleições intercalares em 2021, a Assembleia do LIVRE atingiu um (breve) momento de paridade plena. Não foi, porém, sem dificuldade, que as eleições intercalares de 2021 foram convocadas, dado que o assunto foi negligenciado pelo IX Congresso que as deveria ter convocado *a priori*.

Também nos **processos de primárias** é por demais habitual o desequilíbrio numérico entre candidatos/as do género masculino e feminino.

As considerações supracitadas são **sintomas de barreiras estruturais à participação plena das Mulheres**, que permeiam o LIVRE e revelam, por isso, que este é um partido ainda ineficiente numa ativa e efetiva erradicação da desigualdade de género.

Com efeito, as causas da “inexistência” de candidatas em número suficiente são largamente conhecidas e transversais à problemática da (des)igualdade de género. A título exemplificativo, recorde-se que o voto e a participação política em geral estava originariamente reservada aos homens, não sendo sequer reconhecida a igual plenitude de direitos de participação cívica e política até 1976. Desde então, é sabido que a distribuição desigual do trabalho se sente com especial intensidade sobre as Mulheres, que acabam por acumular funções tanto em contexto doméstico como laboral, sem serem devidamente remuneradas ou sequer reconhecidas, sendo objeto de expectativas especialmente onerosas e, conseqüentemente, de hostilidade social quando se desviam das mesmas. Esta “função social” é baseada em preconceitos que se reconhecem já impregnados nas estruturas do tecido institucional, social e político, e continua a penalizar e a não permitir às Mulheres o pleno exercício de direitos políticos, antes perpetuando o lastro e os efeitos da discriminação que, desta forma, tarda em desaparecer.

Atualmente, no contexto do LIVRE, tem-se tornado evidente esta disparidade no trabalho que acaba por pesar sobre as Mulheres do partido, no sentido em que, devido à sua menor representação, cabe a cada uma delas maior quota-parte de participação e contributo ativo. Esta assimetria multiplica as desigualdades estruturais existentes e as **barreiras informais** à participação política das Mulheres LIVRES.

É necessária a concretização da paridade de género em cada órgão do partido, tal como preconizado, para fazer face a estas históricas barreiras que ainda condicionam a participação política feminina.

É neste contexto que a convocação de eleições intercalares dirigidas expressamente a Mulheres, como as de 2021, para preenchimento de cargos da Assembleia, se poderão revelar novamente necessárias. Poderão ainda ser necessários **esforços adicionais plenamente justificados**, como campanhas dirigidas de apelo à participação em primárias, **mínimos essenciais de qualquer luta ativa pela igualdade de género. Sem tais esforços**, a igualdade de género dentro do Partido dificilmente será alcançada em tempo de vida útil.

Foi com base nesses antecedentes que surgiram propostas de alteração ao Regimento deste XII Congresso do LIVRE, que procuravam afirmar, de forma mais clara e formal, o compromisso com o respeito pela paridade de género, procurando evitar o problema verificado no último congresso eletivo (IX Congresso). Não tendo havido acolhimento dessas propostas específicas, apela-se, por via da presente moção, a uma reflexão conjunta e tomada de posição que reafirme o compromisso do LIVRE **com a PARIDADE e com igualdade efetiva de direitos, oportunidades e resultados entre os géneros.**

Adicionalmente, é preciso reconhecer que a legislação portuguesa assenta e reforça uma visão binária das questões de género e, apesar de apenas serem reconhecidos dois géneros, o masculino e o feminino, também nesta matéria o LIVRE procura ir além do mínimo legalmente exigido, questão que os últimos regulamentos aprovados para eleições primárias do LIVRE já contemplam com formas de acomodação à não binariedade de género na ordenação das listas.

Estes mecanismos de inclusão devem continuar a ser apurados, por forma a garantir a *igualdade representativa de género*, beneficiando da **riqueza e complementaridade que promove o reconhecimento da diversidade**.

Assim, propomos que esse compromisso seja reafirmado através do seguinte:

1. Reconhecendo que a desigualdade de género assenta em injustiças históricas e preconceitos estruturalmente impregnados que mantêm barreiras informais já estudadas, e que **é RESPONSABILIDADE DE TODOS, e não apenas das Mulheres, ativamente procurar conhecer para que, juntos, as possamos ativamente combater;**
2. Garantindo que metade dos lugares na **Assembleia** sejam preenchidos por candidatas Mulheres e evitando ativamente que possam ficar em situação de inferioridade numérica. Na eventualidade de, no presente **Congresso**, não serem eleitas Mulheres suficientes para preencher os 25 lugares que lhes estão destinados na Assembleia, convocando o presente Congresso Eleições Intercalares, nos termos do Artigo 7.º, n.º 7 do Estatutos do LIVRE e, nessa eventualidade, sendo feita uma forte campanha de mobilização nas redes sociais e em todos os canais do LIVRE, assim como junto dos Órgãos de Comunicação Social (OCS);
3. Devendo, durante o próximo mandato (2022-2024), os **Grupos de Trabalho** da Assembleia estudar mecanismos que acomodem a Não-Binariedade na ordenação de listas, por forma a continuar a garantir a paridade entre homens e mulheres, ou seja, garantindo que homens e mulheres **permanecem em igualdade de número e oportunidades**, evitando ativamente situações em que as Mulheres possam ficar em número inferior. Adicionalmente e porque a representatividade é importante, devem também os Grupos de Trabalho, em articulação com os Círculos Temáticos, **estudar e propor mecanismos de discriminação positiva destinados a pessoas racializadas e etnicizadas**.
4. Garantindo que as candidaturas aos **Grupos de Coordenação Local** cumprem a paridade entre géneros e que promovem ativamente a mobilização de mulheres para as suas atividades e como membros e apoiantes.
5. O **Grupo de Contacto** (GC) deverá assegurar que para o tratamento de questões que caíam no âmbito destes tópicos - tanto o GC, como os Núcleos Territoriais (NTs) e os Grupos de Trabalho (GTs) da Assembleia - se coordenam devidamente com os elementos do **Mulheres LIVREs: Grupo de Discussão sobre Questões Feministas** do Círculo Temático Liberdade e Democracia (CTLIBDEM), por forma a acomodarem os seus contributos e o trabalho já desenvolvido no âmbito desse CT e a obterem coerência nas propostas. Isto implica a necessidade de uma visão transversal da questão de género, assente numa reflexão focada na coordenação e inserção dos direitos das Mulheres nas várias políticas formuladas no seio dos CTs e, vulgo, do LIVRE, com destaque para o contexto de representação na Assembleia da República através de Deputado único representante de Partido (DURP). Esta última situação deve ainda pressupor a criação de vias previsíveis e claras de

trabalho sinérgico entre representantes e a orgânica interna, de acordo com a agenda igualitária que o Partido deve reconhecer.

6. Reconhecendo o contributo das Mulheres no LIVRE para a construção do Partido através do seu trabalho consistente e construtivo, muitas vezes assumindo lugares de menor exposição devido às suas responsabilidades familiares e profissionais, mas cuja contribuição e dedicação torna o trabalho político mais consistente.

A igualdade atinge-se apenas e só através de ação direta e proativa. Nesse sentido, esta moção para um compromisso renovado e reforçado para com a igualdade de género e paridade no LIVRE é o primeiro passo para a criação de um partido verdadeiramente feminista, como o LIVRE preconiza.

À consideração do XII Congresso do LIVRE,

Os primeiros subscritores,

Ana Natário

Ana Raposo Marques

Ângela Carvalho Marques

Diogo Rocha

Eunice Gomes

Graça Nazaré

Inês Cisneiros

Inês Viana

Irene Gomes

Lídia Martins

Luis Gorgulho

Luís Silva

Margarida Estêvão

Maria João Bernardo

Marta Ramos

Natércia Rodrigues Lopes

Nuno Rolo

Patrícia Robalo

Teresa Pinto

Restantes Subscritores:

Ana Isabel Cardoso Moreira
André João Maurício Leitão do Valle Wemans
André Marques Spencer Coelho
André Pinheiro Pires
António Veríssimo Caneira
Cristina Lima
David Tiago Paulo Tanganho
Diamantino José Videira Matos Raposinho
Diana Bastos Serrano de Almeida
Flávio André Gomes Oliveira
Francisco João Maçãs Biscainho
Francisco Maria Abreu do Nascimento Lampreia Burnay
Gonçalo Pinho Queirós
Hugo Manuel Fernandes Rajão
Hugo Manuel Pinto Faria
Isabel Maria Duarte Faria
Ivo José Melim Freitas
João David Barata Rodrigues
João Filipe Narciso Figueira Mira
João Luís Silva
João Manuel Aiveca Caseiro
João Miguel Viegas Gaspar
João Pedro Adriano Gaspar
João Pedro Rebelo de Almeida
José Joaquim Azevedo de Araújo
Leonardo Calé
Luís Miguel Morais Soares
Manuel Barbosa Lopes
Manuel Cândido Nunes Mariano
Maria do Rosário da Conceição Esteves Pereira
Maria Teresa Braga Paixão de Almeida Leitão
Mário Jorge Ramos de Almeida
Mário Rui Silva Barreira
Martim Miguel Gomes da Costa de Brito Barreto
Miguel João Paiva Bento
Nuno Miguel Martins dos Santos Arada
Pedro de Spínola Ruella Ramos
Pedro Manuel Cravino Serra
Ricardo Rogério Silva das Neves Fernandes
Rita Pedro Teixeira Soares
Rui Manuel Órfão Bernardes
Sandra Isabel Lourenço da Silva Estevam
Tiago Cruz Carvalho
Vera Gomes
Vitor Emanuel Andrade André